

EDITAL Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de sua competência prevista no art. 22, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, na Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 5º e no art. 8º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e considerando o art. 7º, inciso I, item "b", do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, bem como a Portaria Normativa nº 840, de 28 de agosto de 2018, a Portaria MEC nº 610, de 27 de junho de 2024, Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, a Portaria MEC nº 330, de 23 de abril de 2025, a Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025 e a Portaria Normativa Inep nº 359 de 29 de maio de 2025, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2025 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade edição 2025, a serem cumpridos pelo Inep e pelas Instituições de Educação Superior (IES), em complemento à Portaria Normativa Inep nº 359 de 29 de maio de 2025.

1.1.1. Na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025 estão estabelecidas as normas e procedimentos do Enade referentes aos seguintes aspectos:

I. Dos objetivos do Enade

II. Das responsabilidades

III. Das áreas avaliadas

IV. Do enquadramento dos cursos

V. Dos instrumentos do Enade dos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia

VI. Dos estudantes habilitados dos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia

VII. Dos instrumentos do Enade das licenciaturas

VIII. Dos estudantes habilitados do Enade das licenciaturas

IX. Das inscrições

X. Da convocação dos estudantes e da dispensa no exame

XI. Do cadastro do estudante

XII. Do questionário do estudante

XIII. Da regularidade no Enade dos estudantes dos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia

XIV. Da regularização da situação do estudante dos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia

XV. Da regularidade dos estudantes no Enade das licenciaturas

XVI. Da regularização da situação do estudante do Enade das licenciaturas

XVII. Da correção da prova

XVIII. Dos resultados

XIX. Da apuração de atos irregulares da IES

1.2. O Enade 2025 avaliará os cursos, por intermédio do desempenho dos estudantes, vinculados às áreas definidas pela Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025 e elencadas no Item 2 deste Edital.

1.3. O Enade 2025 será aplicado em quatro modalidades:

a) Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia: para estudantes habilitados nos cursos de bacharelado e superiores de tecnologia vinculados às Áreas de Avaliação previstas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital, com exceção da área de medicina. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico do Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia 2025.

b) Enade para os cursos de medicina, realizado por meio do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed): para estudantes habilitados de cursos de graduação em medicina. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico do Enamed 2025.

c) Enade das Licenciaturas - Avaliação Teórica (AT): para estudantes habilitados de cursos de licenciatura, vinculados às Áreas de Avaliação previstas no item 2.1.1. Esses estudantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico da Prova Nacional Docente (PND) 2025.

d) Enade das Licenciaturas - Avaliação da Prática (AP): para estudantes habilitados de cursos de licenciatura, vinculados às Áreas de Avaliação previstas no item 2.1.1. Esses estudantes e as Instituições de Educação Superior (IES) deverão cumprir todas as regras estabelecidas em edital específico da AP.

1.3.1. A estrutura da prova de cada modalidade do Enade e as regras, definições, e procedimentos de responsabilidade dos estudantes, relativas ao preenchimento do cadastro do estudante, à solicitação de atendimento especializado, ao local de realização da prova, à duração e horários de aplicação, à identificação do estudante na prova, às obrigações do estudante, às eliminações do estudante no Enade são aquelas constantes nos editais específicos, nos termos do item 1.3 deste Edital.

1.4. O cronograma das ações de responsabilidade das IES comuns a todas as avaliações teóricas de todas as modalidades do Enade está disposto no Anexo I deste Edital.

1.5. Os cronogramas das ações de responsabilidade dos estudantes estão dispostos nos Anexos II, III, IV e V deste edital e nos editais específicos de cada modalidade do Enade, conforme indicado no item 1.3 deste Edital.

1.6. Os procuradores educacionais institucionais e os coordenadores de curso das IES, antes de efetuar qualquer ação referente ao Enade 2025, deverão ler este Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para tomarem ciência de todas as condições neles estabelecidas.

2. DOS CURSOS AVALIADOS

2.1. O Enade 2025 será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos vinculados às Áreas de Avaliação relacionadas a seguir, com a devida correspondência de grau acadêmico conferido e rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil (Cine Brasil) vinculados a cada Área de Avaliação do Enade:

2.1.1. Áreas relativas ao grau de Licenciatura:

Área de Avaliação	Código Cine Brasil	Rótulo Cine Brasil
Artes Visuais	0114A02	Artes visuais formação de professor
Ciências Biológicas	0114B01	Biologia formação de professor
Ciências Sociais	0114C03	Ciências sociais formação de professor
Computação	0114C05	Computação formação de professor
Educação Física	0114E03	Educação física formação de professor
Filosofia	0114F01	Filosofia formação de professor
Física	0114F02	Física formação de professor
Geografia	0114G01	Geografia formação de professor
História	0114H01	História formação de professor
Letras - Inglês	0115L04	Letras inglês formação de professor
Letras - Português	0115L13	Letras português formação de professor
Letras - Português e Espanhol	0115L12	Letras português espanhol formação de professor
Letras - Português e Inglês	0115L15	Letras português inglês formação de professor
Matemática	0114M01	Matemática formação de professor
Música	0114M02	Música formação de professor
Pedagogia	0113P01	Pedagogia
Química	0114Q01	Química formação de professor

2.1.2. Áreas relativas ao grau de Bacharelado:

Área de Avaliação	Código Cine Brasil	Rótulo Cine Brasil
Administração	0413A01	Administração
Ciências Contábeis	0411C01	Contabilidade
Ciências Econômicas	0311E01	Economia
Design	0212D02	Design
Direito	0421D01	Direito
Jornalismo	0321J01	Jornalismo
Medicina	0912M01	Medicina
Psicologia	0313P01	Psicologia
Publicidade e Propaganda	0414P01	Publicidade e propaganda
Relações Internacionais	0312R01	Relações internacionais

2.1.3. Áreas relativas ao grau de Superior de Tecnologia:

Área de Avaliação	Código Cine Brasil	Rótulo Cine Brasil
Design Gráfico	0211D01	Design gráfico
Gestão Comercial	0416G01	Gestão comercial
Gestão de Recursos Humanos	0413G07	Gestão de pessoas
Gestão Financeira	0412G01	Gestão financeira
Gestão Pública	0413G12	Gestão pública
Logística	0413L01	Logística
Marketing	0414M01	Marketing
Processos Gerenciais	0413G05	Gestão de negócios

3. DOS ESTUDANTES HABILITADOS

3.1. Deverão ser inscritos no Enade 2025 todos os estudantes de cursos de graduação vinculados às Áreas de Avaliação previstas no item 2 deste Edital, que atendam aos critérios de habilitação definidos.

3.1.1. Para fins da avaliação teórica (prova), consideram-se estudantes habilitados:

I. ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2025, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições dos ingressantes do Enade, conforme prazo estabelecido no Anexo I deste edital;

II. concluintes de bacharelados e licenciaturas: aqueles que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2026;

III. concluintes de cursos superiores de tecnologia: aqueles que tenham previsão de integralização de 75% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até dezembro de 2025.

3.1.2. Para fins da Avaliação da Prática, no âmbito do Enade das Licenciaturas, consideram-se estudantes habilitados os estudantes dos cursos das áreas de licenciatura elencadas no item 2.1.1 deste Edital que, no âmbito do estágio supervisionado obrigatório, estejam realizando ou que iniciem a regência de classe na Educação Básica entre o início do período das inscrições na AP, previsto no Anexo V deste Edital, até o final do mês julho de 2026.



3.2. Os estudantes ingressantes habilitados à avaliação teórica, devidamente inscritos pelas IES, ficarão dispensados da participação no Enade 2025, tendo sua situação regular atribuída pelo Inep.

3.3. O estudante habilitado para a avaliação teórica do Enade 2025 deverá ser inscrito pela IES independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame.

3.4. As demais regras relativas à habilitação dos estudantes são aquelas constantes na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES

4.1. A IES, por intermédio do coordenador de curso, deverá inscrever todos os estudantes habilitados no Enade 2025, nos termos da Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025, conforme cronogramas e leiautes definidos nos anexos deste Edital.

5. DAS DEFINIÇÕES DOS MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

5.1. Cada modalidade do Enade seguirá as seguintes regras para a determinação de municípios de realização de prova:

5.1.1. Para o Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia, com exceção da medicina:

I. No ato da realização da inscrição do concluinte, será vinculado à respectiva inscrição um município para fins de definição do local de prova do estudante.

II. No caso de concluinte vinculado a curso oferecido na modalidade presencial, será definido como seu município de realização de prova aquele correspondente à sede do município do curso registrado no Cadastro e-MEC.

III. No caso de concluinte vinculado a curso oferecido na modalidade EaD, o coordenador de curso deverá indicar o polo de apoio presencial a que o estudante estiver vinculado, sendo definido como seu município de realização de prova aquele correspondente ao de seu polo de apoio presencial.

IV. Os concluintes habilitados e vinculados a cursos oferecidos na modalidade EaD poderão realizar prova em seu município de residência, desde que haja previsão de aplicação de prova no referido município.

V. As regras específicas para os concluintes em mobilidade acadêmica são aquelas constantes na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025 e nos termos e prazos previstos no anexo IV deste Edital.

VI. A indicação ou alteração do município de prova será realizada pelo coordenador de curso, diretamente no Sistema Enade, durante o período de inscrições e de retificação de inscrições, conforme Anexo I deste Edital.

5.1.2. Para o Enade dos cursos de medicina/Enamed:

I. No ato da realização da inscrição do concluinte, será vinculado à respectiva inscrição o município vinculado à sede do curso para fins de definição do local de prova do estudante.

II. Os estudantes concluintes inscritos poderão alterar o município de realização da prova, no Sistema Enamed, no período previsto no Anexo II deste Edital, desde que haja previsão de aplicação de prova no referido município.

5.1.3. Para a Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas:

I. O Inep definirá lista de municípios de aplicação das provas, que estará disponível no Portal do Inep.

II. No ato da realização da inscrição do concluinte pelo coordenador de curso, será vinculado à respectiva inscrição o município da sede do curso presencial ou do polo de apoio presencial.

III. Os estudantes concluintes inscritos poderão escolher o município de realização da prova, a partir da lista definida pelo Inep, no Sistema PND, no período previsto no anexo III deste Edital.

IV. Caso o estudante concluinte não acesse o Sistema PND e indique o município de realização da prova de sua preferência, no período previsto no Anexo III deste Edital, o Inep atribuirá ao estudante o município da sede do curso presencial ou do polo de apoio presencial indicado pelo coordenador do curso, ou o município mais próximo onde haja previsão de aplicação de prova.

5.2. Ao Inep reserva-se o direito de acrescentar, suprimir ou substituir municípios de aplicação, visando à garantia das condições logísticas e de segurança para a aplicação da prova. Nesses casos, o estudante será realocado para município próximo que atenda às condições logísticas ou será dispensado da realização de prova pelo Inep, neste último caso permanecendo a obrigatoriedade de preenchimento do Questionário do Estudante.

6. DA SITUAÇÃO REGULAR DO ESTUDANTE

6.1. A regularidade dos estudantes no Enade atribuída pelo Inep será atestada por meio dos Relatórios de Estudantes em Situação Regular no Enade 2025, a serem disponibilizados à IES no Sistema Enade <enade.inep.gov.br>.

6.2. Alternativamente, a regularidade dos estudantes habilitados para a avaliação teórica do Enade poderá ser verificada pela própria IES, conforme procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025, nos prazos previstos nos anexos II, III e IV deste Edital.

6.3. As regras de regularidade dos estudantes habilitados para a Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas são aquelas constantes na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025.

6.4. A regularização da situação de estudantes que ficarem em condição irregular no Enade 2025 ocorrerá conforme regras definidas na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025, nos prazos estabelecidos nos anexos II, III, IV e V deste Edital.

6.5. A ausência de ateste da situação regular do estudante habilitado no Enade 2025, por meio de relatórios específicos disponibilizados no Sistema Enade, impossibilita a colação de grau do estudante, em decorrência da não conclusão do curso, por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório, conforme previsto no § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 2004.

6.6. As demais regras, definições, procedimentos e responsabilidades referentes à regularidade do estudante no Enade são aquelas constantes na Portaria Normativa INEP nº 359, de 29 de maio de 2025 e nos cronogramas estabelecidos nos anexos II, III, IV e V deste Edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no Portal do Inep, conforme regras e prazos estabelecidos nos anexos II, III e IV deste Edital.

7.2. Os resultados de desempenho individuais e identificados nas avaliações teóricas do Enade 2025 serão disponibilizados ao estudante no Sistema Enade, por meio do Boletim de Desempenho do Estudante, conforme disposto no § 9º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, nos prazos estabelecidos nos anexos II, III e IV deste Edital.

7.2.1. Os resultados individuais da prova teórica do Enade das Licenciaturas/PND e do Enamed também serão disponibilizados nos Sistemas PND e Enamed, respectivamente.

7.3. Os resultados de cursos, IES e Áreas de Avaliação serão disponibilizados para consulta pública no Diário Oficial da União, no Sistema Enade, no Sistema e-MEC e/ou no Portal do Inep, na forma de conceitos, relatórios, microdados e/ou painéis digitais, no meio de divulgação pertinente ao tipo de informação divulgada.

7.4. A divulgação dos resultados do Exame e de seus produtos será associada aos códigos de cursos e IES utilizados no ato de inscrição dos estudantes no Enade 2025, nos termos deste Edital, nos prazos estabelecidos nos anexos II, III e IV deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Inep, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão de pandemias, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS AÇÕES COMUNS A TODAS AS AVALIAÇÕES TEÓRICAS DO ENADE - 2025

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Enquadramento automático de curso com base no rótulo Cine Brasil, atribuído no Cadastro e-MEC	Inep	29 de maio de 2025	Sistema Enade
II.	Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e às IES	PI e coordenador de curso	30 de maio a 2 de junho de 2025	Sistema e-MEC
III.	Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade	PI e coordenador de curso	30 de maio a 2 de junho de 2025	Sistema Enade
IV.	Enquadramento dos cursos sem rótulo da Cine Brasil registrado no Cadastro e-MEC	PI	30 de maio a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
V.	Verificação do enquadramento automático	PI	30 de maio a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
VI.	Registro de declarações de não enquadramento de curso	PI	30 de maio a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
VII.	Inscrição dos estudantes concluintes habilitados	Coordenador de curso	02 a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
VIII.	Acompanhamento das ações a serem realizadas pelos estudantes inscritos	Coordenador do curso	Da inscrição à regularização do estudante	Sistema Enade
IX.	Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes concluintes habilitados	PI e coordenador de curso	21 a 29 de junho de 2025	Sistema Enade
X.	Inscrição dos estudantes ingressantes habilitados	Coordenador de curso	15 de setembro a 15 de outubro de 2025	Sistema Enade
XI.	Retificação das inscrições dos estudantes ingressantes habilitados	Coordenador de curso	16 a 30 de outubro de 2025	Sistema Enade
XII.	Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Coordenador de curso	24 de novembro a 1º de dezembro de 2025	Sistema Enade
XIII.	Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior	Inep	20 de março de 2026	-
XIV.	Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2026	Sistema Enade

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS À AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE PARA OS CURSOS DE MEDICINA/ENAMED - 2025

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Preenchimento do Cadastro (funcionalidade de inscrição do Sistema Enamed); e indicação da UF e do município de prova.	Estudante	07 a 18 julho de 2025	Sistema Enamed
II.	Solicitação de atendimento especializado	Estudante	07 a 18 julho de 2025	Sistema Enamed
III.	Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	07 a 18 julho de 2025 01 de agosto a 18 de outubro de 2025	Sistema Enamed
IV.	Resultado da solicitação de atendimento especializado	Inep	28 de julho de 2025	Sistema Enamed
V.	Recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado	Estudante	28 de julho a 1º de agosto de 2025	Sistema Enamed
VI.	Resultado do recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado	Inep	4 de agosto de 2025	Sistema Enamed



VII.	Divulgação dos locais de prova	Inep	9 de outubro de 2025	Sistema Enamed
VIII.	Aplicação da prova	Inep	19 de outubro de 2025	Locais de aplicação
IX.	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	Inep	22 de outubro de 2025	Portal do Inep
X.	Interposição de recursos contra as versões preliminares do gabarito	Estudante	22 a 27 de outubro de 2025	Sistema Enamed
XI.	Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador do curso	23 de outubro a 11 de dezembro de 2026	Sistema Enade
XII.	Divulgação do resultado dos recursos contra as versões preliminares do gabarito	Inep	5 de dezembro de 2025	Sistema Enamed
XIII.	Divulgação das versões finais do gabarito	Inep	5 de dezembro de 2025	Portal do Inep
XIV.	Divulgação do resultado individual do estudante	Inep	5 de dezembro de 2025	Sistema Enamed
XV.	Divulgação da relação de estudantes em situação regular no Enade 2025	Inep	12 de dezembro de 2025	Sistema Enade
XVI.	Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame	Coordenador de curso	A partir de 13 de dezembro de 2025	Sistema Enade
XVII.	Solicitação de dispensa de participação na prova pelo concluinte	Estudante	13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XVIII.	Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XIX.	Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	13 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XX.	Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	13 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XXI.	Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XXII.	Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XXIII.	Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante concluinte e da IES	Inep	Até 02 de março de 2026	Sistema Enade
XXIV.	Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante, Microdados, Relatórios e Conceito Enade	Inep	A partir de 10 de junho de 2026	Sistema Enade e Portal do Inep
XXV.	Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2026	Sistema Enade

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS À AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS/PND - 2025

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Preenchimento do Cadastro (funcionalidade de inscrição do Sistema PND); Confirmação ou altera a área de avaliação; e Indicação da UF e do município de prova.	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema PND
II.	Solicitação de atendimento especializado	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema PND
III.	Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	14 a 25 de julho de 2025 1º de agosto a 25 de outubro de 2025	Sistema PND
IV.	Resultado da solicitação de atendimento especializado	Inep	1º de agosto de 2025	Sistema PND
V.	Recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado	Estudante	4 a 8 de agosto de 2025	Sistema PND
VI.	Resultado do recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado	Inep	13 de agosto 2025	Sistema PND
VII.	Divulgação dos locais de prova	Inep	7 de outubro 2025	Sistema PND
VIII.	Aplicação da prova	Inep	26 de outubro de 2025	Locais de aplicação
IX.	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do padrão de resposta da questão discursiva no Portal do Inep	Inep	28 de outubro de 2025	Portal do Inep
X.	Interposição de recursos contra as versões preliminares dos gabaritos e o padrão de resposta da questão discursiva	Estudante	28 a 29 de outubro de 2025	Sistema PND
XI.	Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador do curso	30 de outubro a 11 de dezembro de 2025	Sistema Enade
XII.	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as versões preliminares do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva	Inep	25 de novembro de 2025	Sistema PND
XIII.	Divulgação das versões finais do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva	Inep	25 de novembro de 2025	Portal do Inep
XIV.	Divulgação da correção preliminar da resposta da questão discursiva e	Inep	25 de novembro de 2025	Sistema PND
XV.	Interposição de recursos contra a correção da resposta da questão discursiva	Estudante	25 a 26 de novembro de 2025	Sistema PND
XVI.	Divulgação do resultado individual na PND (Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas)	Inep	10 de dezembro de 2025	Sistema PND
XVII.	Divulgação da relação de estudantes em situação regular na Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas 2025	Inep	12 de dezembro de 2025	Sistema Enade
XVIII.	Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame	Coordenador de curso	A partir de 13 de dezembro de 2025	Sistema Enade
XIX.	Solicitação de dispensa de participação na prova pelo concluinte	Estudante	13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XX.	Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XXI.	Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	13 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XXII.	Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	13 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XXIII.	Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XXIV.	Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XXV.	Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante concluinte e da IES	Inep	Até 02 de março de 2026	Sistema Enade
XXVI.	Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante, Microdados, Relatórios e Conceito Enade	Inep	A partir de 10 de junho de 2026	Sistema Enade e Portal do Inep
XXVII.	Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2026	Sistema Enade

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS PARA A AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DE BACHARELADOS E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA - 2025

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Solicitação de atendimento de atendimento especializado e tratamento pelo nome social pelos estudantes concluintes habilitados	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema Enade
II.	Resultado da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Inep	1º de agosto de 2025	Sistema Enade
III.	Recurso da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Estudante	4 a 8 de agosto de 2025	Sistema Enade
IV.	Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Inep	13 de agosto de 2025	Sistema Enade



V.	Alteração do município de prova dos estudantes em mobilidade acadêmica ou dos estudantes vinculados a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD)	Coordenador de curso	21 a 29 de junho de 2025	Sistema Enade
VI.	Indicação do curso (área de avaliação) pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema Enade
VII.	Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	14 de julho a 22 de novembro de 2025	Sistema Enade
VIII.	Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	3 a 23 de novembro de 2025	Sistema Enade
IX.	Aplicação das provas	Inep	23 de novembro de 2025	Locais de aplicação
X.	Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador de curso	27 de novembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XI.	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	Inep	Até 05 de dezembro de 2025	Portal do Inep
XII.	Divulgação da relação de estudantes em situação regular	Inep	13 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XIII.	Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 14 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XIV.	Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XV.	Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XVI.	Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XVII.	Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XVIII.	Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	17 de fevereiro a 3 de março de 2026	Sistema Enade
XIX.	Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	17 de fevereiro a 3 de março de 2026	Sistema Enade
XX.	Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES	Inep	Até 20 de março de 2026	Sistema Enade
XXI.	Divulgação dos gabaritos finais das provas objetivas	Inep	Até 30 de abril de 2026	Portal do Inep
XXII.	Divulgação dos itens públicos e do mapa da prova	Inep	Até 30 de abril de 2026	Portal do Inep
XXIII.	Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante; Microdados; Relatórios; Conceito Enade	Inep	A partir de 18 de setembro de 2026	Sistema Enade e Portal do Inep
XXIV.	Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2026	Sistema Enade

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS PARA O 1º PERÍODO DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS - 2025*

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	4 de agosto a 14 de novembro de 2025	Sistema Enade
II.	Cadastro de orientadores de estágio	Coordenador de curso	4 de agosto a 14 de novembro de 2025	Sistema Enade
III.	Cadastro de supervisores de estágio	Coordenador de curso	4 de agosto a 14 de novembro de 2025	Sistema Enade
IV.	Inscrição de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	4 de agosto a 21 de novembro de 2025	Sistema Enade
V.	Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante	Estudante	4 de agosto a 28 de novembro de 2025	Sistema Enade
VI.	Capacitação para supervisores de estágio sobre a AP	Inep	4 de agosto a 05 de dezembro de 2025	Sistema Enade
VII.	Capacitação para orientadores de estágio sobre a AP	Inep	4 de agosto a 12 de dezembro de 2025	Sistema Enade
VIII.	Preenchimento do Instrumento de AP pelo Supervisor de estágio	Supervisor de Estágio	11 de agosto a 05 de dezembro de 2025	Sistema Enade
IX.	Preenchimento do Questionário de AP pelo Orientador de estágio	Orientador de Estágio	11 de agosto a 12 de dezembro de 2025	Sistema Enade
X.	Preenchimento dos dados pessoais dos supervisores de estágio	Supervisor de estágio	12 de janeiro a 31 de julho de 2026	Sistema Enade
XI.	Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AP do Enade 2025 - 1º período	Inep	13 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XII.	Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	a partir de 14 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XIII.	Pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) aos supervisores de estágio que realizaram a AP no 1º período	Inep	a partir de 10 de março de 2026	Banco indicado pelo Supervisor

* O cronograma das ações específicas para o 2º período da Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas 2025 será divulgado posteriormente.

ANEXO VI

LAYOUT DO ARQUIVO PARA PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES EM LOTE DE ESTUDANTES CONCLUINTE NO ENADE DE 2025

ARQUIVO:	ENADE2511101 N99 BR [DATA GERAÇÃO] [CO CUR SO] [ORIGEM][SEQ GERAL].TXT			
VERSÃO:	2025			
DESCRIÇÃO:	Arquivo TXT contendo as inscrições de estudantes concluintes do curso no Exame.			
ESTRUTURA:	Arquivo TXT formatado em colunas separadas por ponto e vírgula ";"			
ORIGEM/DESTINO:	IES / Inep			
FILTROS:	Todos os estudantes com inscrição de concluintes do curso no Enade			
FORMATO DO CONTEÚDO DO ARQUIVO				
Nº	NOME DO CAMPO	TIPO/TAMANHO	OBRIG	DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO
1	CO_PROJETO	NUMÉRICO(7)	S	Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa. Ex.: 2511101 (Enade)
2	TP_ORIGEM	CHAR(1)	S	Indica a origem dos dados. No caso da IES, o valor a ser usado é "E", sendo o único valor aceito na composição do arquivo para upload pela IES.
3	CO_IES	NUMÉRICO (14)	S	Código de identificação da IES
4	CO_CURSO	NUMÉRICO (14)	S	Código do curso da IES
5	NU_CPF	VARCHAR(11)	S	Número do CPF do estudante sem pontos e traço
6	NU_ANO_FIM_ENSINO_MEDIO	NUMÉRICO (4)	S	Ano de conclusão do ensino médio no formato AAAA
7	CO_TURNO_GRADUACAO	NUMÉRICO (1)	S	Turno da graduação do estudante. Aceita os valores: 1 - Matutino; 2 - Vespertino; 3 - Integral; 4 - Noturno
8	NU_PERCENTUAL_INTEGRALIZACAO	FLOAT(5.2)	S	Aceita valores entre 0 e 100 com uma casa decimal (ponto deve ser usado como separador de casa decimal) e se refere ao percentual previsto de integralização de carga horária do curso até 31 de agosto de 2025
9	NU_ANO_FORMATURA	NUMÉRICO(4)	S	Ano no formato AAAA. Ex.: 2025. Refere-se ao ano em que o estudante integralizará 100% de carga horária do curso
10	NU_SEMESTRE_FORMATURA	NUMÉRICO(1)	S	Semestre de formatura do concluinte. Valores aceitos: 1 para primeiro semestre e 2 para segundo semestre. Refere-se ao semestre em que o estudante integralizará 100% de carga horária do curso
11	NU_ANO_INICIO_GRADUACAO	NUMÉRICO (4)	S	Ano de início da graduação no formato AAAA. Ex.: 2025.
12	IN_MUNICIPIO_POLO_EXTERIOR	NUMÉRICO (1)	S	Aceita apenas o valor 0 ou 1. Para cursos EaD com município de polo no exterior, deve ser informado o valor 1. Para cursos presenciais e EaD com polo no Brasil, deve ser informado o valor 0.
13	CO_MUNICIPIO_POLO	NUMÉRICO (7)	N	Código de município do polo de apoio presencial a que o estudante do curso ofertado na modalidade EaD estiver vinculado, conforme tabela do IBGE. Esse campo é obrigatório apenas para cursos EaD quando o campo IN_MUNICIPIO_POLO_EXTERIOR for igual a 0. Para curso presencial, esse campo não deve ser informado.



FORMATO DO NOME DO ARQUIVO				
Nº	NOME DO CAMPO	TIPO/TAMANHO	OBRIG	DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO
1	NO_PROGRAMA	VARCHAR(20)	S	FIXO Nome do Programa: ENADE
2	CO_PROJETO	VARCHAR(7)	S	Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa. Para 2025 - 2511101
3	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO	VARCHAR(3)	S	Código do arquivo. FIXO: N99
4	UF	VARCHAR(2)	S	FIXO BR
5	DATA DE GERAÇÃO	VARCHAR(10)	S	Data de geração do arquivo no formato DDMMAAAA
6	CO_CURSO	VARCHAR(14)	S	Código do curso
7	ORIGEM	VARCHAR(2)	S	Ente responsável pela geração do arquivo: E-IES
8	SEQUENCIA GERAL	VARCHAR(3)	S	Número de arquivos importados pelo coordenador do curso para o Exame. Preencher com zeros a esquerda
Exemplo nome: ENADE2511101_N99_BR_04062025_COCURSO_E001.TXT				

ANEXO VII

LAYOUT DO ARQUIVO PARA PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES EM LOTE DE ESTUDANTES INGRESSANTES NO ENADE DE 2025

ARQUIVO:	ENADE2511101_N92_BR_[DATA_GERAÇÃO]_[CO_CURSO]_[ORIGEM][SEQ_GERAL].TXT			
VERSÃO:	2025			
DESCRIÇÃO:	Arquivo TXT contendo as inscrições de estudantes ingressantes do curso no Exame			
ESTRUTURA:	Arquivo TXT formatado em colunas separadas por ponto e vírgula ";"			
ORIGEM/DESTINO:	IES / Inep			
FILTROS:	Todos os estudantes com inscrição de ingressante do curso no Enade.			
FORMATO DO CONTEÚDO DO ARQUIVO				
Nº	NOME DO CAMPO	TIPO/TAMANHO	OBRIG	DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO
1	CO_PROJETO	NUMÉRICO(7)	S	Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa. Ex.: 2511101 (Enade)
2	TP_ORIGEM	CHAR(1)	S	Indica a origem dos dados. No caso da IES, o valor a ser usado é "E", sendo o único valor aceito na composição do arquivo para <i>upload</i> pela IES.
3	CO_IES	NUMÉRICO(14)	S	Código de identificação da IES
4	CO_CURSO	NUMÉRICO(14)	S	Código do curso da IES
5	NU_CPF	VARCHAR(11)	S	Número do CPF do estudante
6	NU_ANO_FIM_ENSINO_MEDIO	NUMÉRICO(4)	S	Ano de conclusão do ensino médio
7	CO_TURNO_GRADUACAO	NUMÉRICO(1)	S	Turno da graduação do estudante. Aceita os valores: 1 - Matutino; 2 - Vespertino; 3 - Integral; 4 - Noturno
8	NU_PERCENTUAL_INTEGRALIZACAO	FLOAT(5.1)	S	Aceita valores entre 0 e 100 com uma casa decimal (o ponto deve ser usado como separador de casa decimal)
9	NU_ANO_INICIO_GRADUACAO	NUMÉRICO(4)	S	Ano no formato AAAA Ex.: 2025
10	NU_SEMESTRE_INICIO_GRADUACAO	NUMÉRICO(1)	S	Semestre de ingresso no curso. Valores aceitos: 1 para primeiro semestre e 2 para segundo semestre
FORMATO DO NOME DO ARQUIVO				
Nº	NOME DO CAMPO	TIPO/TAMANHO	OBRIG	DESCRIÇÃO E EXEMPLO CONTEÚDO
1	NO_PROGRAMA	VARCHAR(20)	S	FIXO Nome do Programa
2	CO_PROJETO	VARCHAR(7)	S	Código do projeto: 2 dígitos do ano + 1 dígito de edição do projeto + 2 dígitos do programa + 2 dígitos da etapa. Para 2025 - 2511101
3	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO	VARCHAR(3)	S	Código do arquivo. FIXO: N92
4	UF	VARCHAR(2)	S	FIXO BR
5	DATA DE GERAÇÃO	VARCHAR(10)	S	Data de geração do arquivo no formato DDMMAAAA
6	CO_CURSO	VARCHAR(14)	S	Código do curso
7	ORIGEM	VARCHAR(2)	S	Ente responsável pela geração do arquivo: E-IES
8	SEQUENCIA GERAL	VARCHAR(3)	S	Número de arquivos importados pelo coordenador do curso para o Exame. Preencher com zeros à esquerda
Exemplo nome: ENADE2511101_N92_BR_04062025_COCURSO_E001.TXT				

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 22, DE 28 MAIO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no item 9.1 do Edital nº 1 de 05 de janeiro de 2024 publicado no D.O.U. de 09/01/2024, seção 3, p. 55-77 e suas retificações, e, ainda, o resultado final do procedimento de validação da autodeclaração realizado pelo Edital conjunto nº 57, de 05 de dezembro de 2024, publicado no D.O.U. em 06/12/2024, seção 3, p. 178-181, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 36/2024-PROGEP/UFAL, para a contratação de professor substituto, na forma a seguir:

1. O Resultado final do processo seletivo simplificado, referente aos/as candidatos/as classificados/as após as duas etapas, fica homologado de acordo com código, lotação, área de estudo, classe, regime de trabalho, categoria de concorrência, pontuação final, ordem de classificação e nome do/a candidato/a:

Código - Lotação - Área de Estudo - Classe - Regime de Trabalho	Categoria	Candidato Aprovado	Pontuação	Classificação
01 - Campus Arapiraca - Arapiraca - Biologia Geral - Auxiliar - 40h	Ampla concorrência	RICARDO BEZERRA COSTA	172,50	1º
	Reserva à Pessoa com Deficiência	Não houve candidato/a inscrito/a		
	Reserva aos Negros	Não houve candidato/a inscrito/a		

2. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.

3. Havendo a admissão, a vigência inicial do contrato de professores substitutos acompanhará, preferencialmente, o período do semestre letivo, podendo ser prorrogado na forma da lei e nos moldes da portaria nº 41/2023-PROGEP/UFAL, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº. 50, ano 7, em 21/03/2023.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

